

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação № 94/2023 Processo Administrativo № 513/2023

#### **INTERESSADO**

## MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

Objeto

LOCAÇÃO DE TENDAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS DOS SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.;

Prazo de Entrega/Execução: (1 Dias); Previsão Contratual: Até 30 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item; Valor Máximo: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

#### ENCAMINHAMENTO

		L	NCAMIN	HAN	IENTO		
-	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1		1	
2				2			
3				3		:-	
4				4			<u> </u>
5					,		
6				5			
7				6			and the second second
+				7			
3				8			
				9		Date of an an	
				10		·	
		,		+			
_		,		11			
		,	1	2			
101470000		-	1	3			



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

#### **MEMORANDO INTERNO Nº 123/2023**

PREFEITURA MUNICIPA.

DE IBAITI

PROTOCOLO

N° 27.532-11.06

En 22.111.23

Prezado Senhor:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro CEP 84.900-000

Ibaiti - Paraná

Assunto: "Solicitação de licitação nos termos da legislação em vigor com o seguinte Objeto: locação de 06(seis) Tendas10x10, para a realização da Festa de Natal para as crianças e adolescentes dos Projetos e Programas Sociais dos SCFV e do Programa Bolsa Família do município de Ibaiti/PR."

#### Prezado Senhor:

Estamos encaminhando por meio do presente a solicitação de licitação nos termos da legislação em vigor com o seguinte Objeto: locação de 06(seis) Tendas10x10 na cor branca, pé direito de 03(três) metros, com calha e fechamento de lona, para a confraternização de Natal das crianças e adolescentes dos Projetos e Programas Sociais dos SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programa Bolsa Família do município de Ibaiti/PR.

Nosso município tem população de 28.830 habitantes/ CENSO IBGE 2022, temos 5.470 famílias cadastradas no Cadastro único ( 1.420 em situação de pobreza, 1.737 de baixa renda e 2.313 com renda per capita acima de ½ salário mínimo), um total de 13.632 pessoas (3.872 em situação de pobreza, 4.815 de baixa renda e 4.945 com renda per capita acima de ½ salário mínimo), sendo que das 5.470 famílias cadastradas temos 3.364 com perfil CADÚNICO. Temos no PBF – Programa Bolsa Família um total de 1.437 famílias, 4.341 pessoas, com o total de 7.882 benefícios do PBF (primeira infância, superação de extrema pobreza, compensatório, extraordinário e complementar), temos 656 Pessoas idosas e Pessoas com deficiência recebendo do BPC (Benefício de Prestação Continuada). Temos um total de 266(duzentos e sessenta e seis) crianças de 4 a 5 anos e 1.031



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. (dados do Relatório de Programas Sociais do Ministério da Cidadania/outubro de 2023 gerado na data de 21/11/2023), Contamos com um CREAS e um CRAS, onde são gerenciados Serviços de Proteção Básica e Serviços de Proteção Social de Média Complexidade, onde atendemos nos SCFV — Serviços de Convivência de Vínculos para crianças e adolescentes mais de 500(quinhentas) crianças e adolescentes do perímetro urbano e rural do município de Ibaiti/PR. Nosso objetivo é a proteção e promoção das crianças e adolescentes que participam dos SCVF do nosso município por meio da oferta de um conjunto de ações que venham a contribuir para o fortalecimento de vínculos, visando a melhoria da qualidade de vida dos usuários dos nossos serviços.

Estamos encaminhando as 03(três) cotações de preços, e o pagamento poderá ser efetuado com Recursos do FNAS referente ao Grupo de Programas SIGTV – CUSTEIO GND3 – Proteção Social Básica - Conta Corrente nº 51546-9 do Banco do Brasil de Ibaiti/PR - Agência nº 0602-5.

Tendo em vista a chegada no natal necessitamos com urgência a efetivação dessa solicitação.

Atenciosamente,

Ibaiti, 21 de novembro de 2023.

MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti/PR



#### Município de Ibaiti Solicitação 362/2023



e se Liuc A

Página:1

Solicitaçã	io		
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
362	Contratação de Serviço	05/12/2023	1
Solicitante	3	Processo Gerado	
Código	Norre	Número	
60793-2	MARCIA ANDREIA PEREIRA LEIVIES	512/2023	
Local			
19.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão —	· y-1		
	ECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	pagamento ————————————————————————————————————		
Descrição	O dice enée e enverente a la NE a	Tipo	
Entrega -	0 dias após a apresentação da NF-e	Depósito bancário	
Local		Prazo	
No local o	determinado pela solicitante	1 Dias	

Descrição:

CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

#### ustificativa

JUSTIFICA-SE A LOCAÇÃO DE TENDAS PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA.E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

NOSSO MUNICÍPIO TEM UMA POPULAÇÃO ESTIMADA EM 28.830 HABITANTES/IBGE 2022, TEMOS 5.470 FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNIGO (1.420 DE SITUAÇÃO DE POBREZA E 1.737 DE BAIXA RENDA E 2.313 COM RENDA PER CAPITA ACIMA DE ½ SALÁRIO MÍNIMO), UM TOTAL DE 13.632 PESSOAS (3.872 EM SITUAÇÃO DE POBREZA E 4.815 DE BAIXA RENDA E 4.945 COM RENDA PER CAPITA ACIMA DE 2 SALÁRIO MÍNIMO), SENDO QUE DAS 5.470 FAMÍLIAS CADASTRADAS TEMOS 3.364 COM PERFIL CADÚNICO. TEMOS NO PBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA UM TOTAL DE 1.437 FAMÍLIAS,4.341 PESSOAS, COM TOTAL DE 7.882 BENEFÍCIOS DO PBF (PRIMEIRA INFÂNCIA, SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, COMPENSATÓRIO, EXTRAORDINÁRIO E COMPLEMENTAR), TEMOS 656 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA RECEBENDO DO BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA). TEMOS UM TOTAL DE 266(DUZENTOS E SESSENTA E SEIS) CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS E 1.031 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS. ( DADOS DO RELATÓRIO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO MISTÉRIO DA CIDADANIA/OUTUBRO DE 2023 GERADO NA DATA DE 21/11/2023), CONTAMOS COM UM CREAS E CRAS, ONDE SÃO GERENCIADOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ONDE ATENDEMOS NOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MAIS DE 500 (QUINHENTAS) CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR. NOSSO OBJETIVO É A PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES DOS SCVF DO NOSSO MUNICÍPIO POR MEIO DA OFERTA DE UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE VENHAM A CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS USUÁRIOS DOS NOSSOS SERVIÇOS.

001 Lote 001				
Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020734 LOCAÇÃO DE TENDAS 10x10	EVENT	6,00	1.500,00	9.000,00

Tenda 10x10 piramidal na cor branca, pé direito 03 metros, com calha e fechamento de lona

Evento: "Chegada do papai Noel Data: 16/12/2023

Horário 14:,00 as 18:00 Local: Estádio Municipal Jorge Banuth

TOTAL

9.000,00

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES Solicitante



## Departamento de Licitação e Contratos



Ibaiti - Paraná

#### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. - OBJETO

LOCAÇÃO DE TENDAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS DOS SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

#### 2. - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A LOCAÇÃO DE TENDAS PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS DOS SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

NOSSO MUNICÍPIO TEM UMA POPULAÇÃO ESTIMADA EM 28.830 HABITANTES/IBGE 2022, TEMOS 5.470 FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO (1.420 DE SITUAÇÃO DE POBREZA E 1.737 DE BAIXA RENDA E 2.313 COM RENDA PER CAPITA ACIMA DE ½ SALÁRIO MÍNIMO), UM TOTAL DE 13.632 PESSOAS (3.872 EM SITUAÇÃO DE POBREZA E 4.815 DE BAIXA RENDA E 4.945 COM RENDA PER CAPITA ACIMA DE 1/2 SALÁRIO MÍNIMO), SENDO QUE DAS 5.470 FAMÍLIAS CADASTRADAS TEMOS 3.364 COM PERFIL CADÚNICO. TEMOS NO PBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA UM TOTAL DE 1.437 FAMÍLIAS,4.341 PESSOAS, COM TOTAL DE 7.882 BENEFÍCIOS DO PBF (PRIMEIRA INFÂNCIA, SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, COMPENSATÓRIO, EXTRAORDINÁRIO E COMPLEMENTAR), TEMOS 656 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA RECEBENDO DO BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA). TEMOS UM TOTAL DE 266(DUZENTOS E SESSENTA E SEIS) CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS E 1.031 CRIANÇAS E ADOLÈSCENTES DE 6 A 15 ANOS. ( DADOS DO RELATÓRIO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO MISTÉRIO DA CIDADANIA/OUTUBRO DE 2023 GERADO NA DATA DE 21/11/2023), CONTAMOS COM UM CREAS E CRAS, ONDE SÃO GERENCIADOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ONDE ATENDEMOS NOS SCFV — SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MAIS DE 500(QUINHENTAS) CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR. NOSSO OBJETIVO É A PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES DOS SCVF DO NOSSO MUNICÍPIO POR MEIO DA OFERTA DE UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE VENHAM A CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS USUÁRIOS DOS NOSSOS SERVIÇOS.

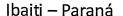
## 3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

## 3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ITEM	- LOTE 001 CÓDIGO DO	NOME DO SERVICE				
1	SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.		PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
		LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 TENDA 10X10 PIRAMIDAL NA COR BRANCA, PÉ DIREITO 03 METROS, COM CALHA E FECHAMENTO DE LONA EVENTO: "CHEGADA DO PAPAI NOEL DATA: 16/12/2023	1	EVENT	1.500,00	9.000,00
		HORÁRIO 14:,00 AS 18:00				



### Departamento de Licitação e Contratos





	LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL JORGE BANUTH		
TOTAL	,		9.000,00

#### 3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	07.550.749/0001-51
INTERPRISE BANDA SHOW LTDA	04.493.879/0001-01
ART PROMOCOES E EVENTOS ASSIS LTDA	01.369.000/0001-26

#### 4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: ESTÁDIO MUNCIPAL JORGE BANUTH,

Prazo de Entrega: 1 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 30 Dias

#### 5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### 6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

#### 7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

#### 8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

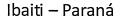
#### 9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o Termo de Referência

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR - www.ibaiti.pr.gov.br



#### Departamento de Licitação e Contratos





Fornecer todas as informações que se fizerem necessárias para realização do objeto deste contrato;

Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente Contrato, aplicando ao infrator as penalidades na Lei 8.666/93;

Responsabilizar o/a Sr. MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES para acompanhar os serviços a serem prestados.

Não se incluem nas infrações fatos decorrentes de força maior como calamidade pública, convulsão social, impossibilidade de transporte até o local do evento motivado por interdição de vias de acesso, acidente de trânsito ou doença comprovada ou por necessidade da administração.

Parágrafo Segundo – Caso ocorra qualquer uma das hipóteses previstas no parágrafo anterior, nova data será fixada de comum acordo entre as partes, sem ônus adicionais.

#### 10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

Prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Primeira deste contrato;

Executar todos os serviços objeto deste contrato de acordo com a sua proposta;

Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;

Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

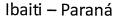
Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasura;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender.

#### 11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



#### Departamento de Licitação e Contratos





Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 06 de dezembro de 2023

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti/PR

Aprovo o presente Termo de Referência:

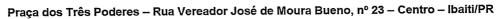
ANTONELY DE CARVALHO
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

#### **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41





## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA LOCAÇÃO TENDAS

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: ART PROMOÇÕES E EVENTOS ASSIS LTDA

CNPJ: 01.369.000/0001-26

**ENDEREÇO: RUA VIRIATO CORREIA, 315** 

CIDADE: ASSIS - SP

TELEFONE: 18 99621-3117

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	LOCAÇÃO DE TENDAS 10x10 Tenda 10x10 piramidal na cor branca, pé direito 03 metros, com calha e fechamento de lona.  Evento: "Chegada do papai Noel" Data:16/12/2023 Horário 14:00 as 18:00 Local :Estádio Municipal Jorge Banuth	1.630,00	9.780,00
	•		
)			

Assis, 20 de Novembro de 2023.

Inivolch biofato lan Prombose eference Assis Lide. Nivaldo Cicliato Diretor Comercial

O1.369.000/0001-26 I ART PROMOÇÕES E EVENTOS ASSIS LTBA. Rus Viriato Correta, 315 Vita Ribeiro - CEP 19802-160 A3318-3P £

Re: Solicitação de Cotação de locação tenda

Assunto: Re: Solicitação de Cotação de locação tenda De: Nivaldo Ciciliato <artsomcontato@gmail.com>

**Data:** 20/11/2023, 19:48

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>



Segue orçamento solicitado.

Em seg., 20 de nov. de 2023 às 10:57, Carla < compras@ibaiti.pr.gov.br > escreveu:

Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens anexo

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

—Anexos:————

IBAITI TENDAS 122023.pdf

176KB



## GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM & ALARMES CNPJ: 07.550.749/0001-51 - IE: 90348676-71 RUA IDEAL PEREZ, 685, CENTRO, ARAPOTI-PR, CEP: 84990-000 TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 98418-8800

GABRIEL'SOM@HOTMAIL.COM



### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARALOCAÇÃO TENDAS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	LOCAÇÃO DE TENDAS 10x10 Tenda 10x10 piramidal na cor branca, pé direito 03 metros, com calha e f fechamento de lona.  Evento: "Chegada do papai Noel" Data:16/12/2023 Horário 14:00 as 18:00 Local :Estádio Municipal Jorge Banuth	R\$1.500,00	R\$9.000,00

Arapoti – Pr, 03 de Novembro de 2023.

Gabriel Som & Alarmes

07.550.749/0001-61 Tel:43-3557-7124 Arapoti - PR



Assunto: RE: Solicitação de Cotação Locação de tendas

De: gabriel lopes <gabriel-som@hotmail.com>

Data: 03/11/2023, 13:52

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>



### Boa tarde, segue em anexo orçamento solicitado.

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 1 de novembro de 2023 13:28 Para: gabriel lopes <gabriel-som@hotmail.com> Assunto: Solicitação de Cotação Locação de tendas

Boa tarde

Venho por meio destes solicitar cotação conforme item em anexo

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

-- Anexos:-----

Solicitação de Cotação TENDAS 2023.pdf

543KB



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

#### **ESTADO DO PARANÁ**

#### CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA

CNPJ: 04.493.879/0001-01

ENDEREÇO: Rua Bachir Steiman Fayad, 353 – Jardim Panorama

CIDADE: Ponta Grossa - Pr **TELEFONE: 42 -3223-3519** 

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR	VALOR
		UNITARIO	TOTAL R\$
		R\$	
6	LOCAÇÃO DE TENDAS 10x10 Tenda 10x10 piramidal na cor branca, pé direito 03 metros, com calha e f fechamento de lona.  Evento: "Chegada do papai Noel" Data:16/12/2023 Horário 14:00 as 18:00	1.550,00	9.300,00
	Local :Estádio Municipal Jorge Banuth		

Ponta Grossa ,13 de novembro de 2023.

INTERPRISE BANDA SHOW

Assinado de forma digital por INTERPRISE BANDA SHOW LTDA:04493879000101 LTDA:0449387900010 Dados: 2023.11.13 16:44:31

-03'00'

Assinatura e carimbo CNPJ

Re: Solicitação de Cotação de Locação de Tenda

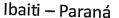
Assunto: Re: Solicitação de Cotação de Locação de Tenda

De: Interprise Produções <interpriseproducoes@gmail.com> Data: 13/11/2023, 17:14</interpriseproducoes@gmail.com>	PANON OF THE PANON
Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br></compras@ibaiti.pr.gov.br>	THE OF
Boa tarde, segue orçamento solicitado.	
Att	
Simone Ribeiro de Quadros	
Em 13/11/2023 16:54, Carla escreveu:	
Boa tarde	
Venho por meio deste solicitar cotação conforme anexo	
Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450	_
Não contém vírus.www.avast.com	
—Anexos:————————————————————————————————————	654KB





## Departamento de Licitação e Contratos



- 1 -

## DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

**Declaro** que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

**Declaro** ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, <u>pesquisas na internet</u>, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 06 de dezembro de 2023.

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti/PR



### Departamento de Licitação e Contratos





#### Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

#### Determino:

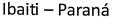
- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 06 de dezembro de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho Prefeito Municipal



## Departamento de Licitação e Contratos





### Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a LOCAÇÃO DE TENDAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS DOS SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 06 de dezembro de 2023

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.<sup>a</sup> Sr. **Antonely de Cassio Alves de Carvalho** Prefeito Municipal



## Departamento de Licitação e Contratos



Ibaiti - Paraná

## Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 513/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS DOS SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

Eu, GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, DECLARO existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações			-		
	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	7570	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7584	10.001.08.243.0008.2088	1135	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 06 de dezembro de 2023

Guilherme Augusto de Oliveira Leite Secretário Municipal de Administração Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021

Anilson Gonçalves Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



Cria e regulamenta o parecer jurídico referencial elaborado pela Procuradoria-Geral – PROGE, no âmbito do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferêm o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990

CONSIDERANDO, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral do Município - PROGE, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

CONSIDERANDO, por fim, que a presente disposição normativa, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

#### **DECRETA**

Art. 1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município - PROGE, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral do Município - PROGE, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

Art. 2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município – PROGE, se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

va Ver. José de Moura Bueno, 23 | Praça dos Três Poderes | 84900-000 | Ibaiti | Paraná | Brasil (43) 3546-7450 | CNPJ N° 77.008.068/0001-41 atendimenta@ibaiti na nav br. | www.ibaiti na nav br.

.



## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



(Pág. 2 - Decreto nº 1924, 6.5.2019)

§ 2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município - PROGE, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo sei firmados pelo Procurador do Município que esteja respondendo pelo Departamento de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pelo Procurador Geral do Município.

Art. 3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos incisos I e II, e parágrafos 1º e 2º, do art. 30, do Decreto Municipal nº 1.721, de 1º.9.2017.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município PROGE, deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (6.5.2019).

ANTONELY BE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Getal/- OAB/PR nº \$7.806

Portaria nº 002, de 2.1.2017

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal - OAB/PR n

Portaria nº 675, de 1º.2.2001





#### MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO № 1415 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 1

#### MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1924, DE 6 DE MAIO DE 2019

Cria e regulamenta o parecer jurídico referencial elaborado pela Procuradoria-Geral – PRO-GE, no âmbito do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990

CONSIDERANDO, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral do Município - PROGE, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

CONSIDERANDO, por fim, que a presente disposição normativa, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

#### **DECRETA**

Art. 1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município - PROGE, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral do Município - PROGE, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

- Art. 2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município PROGE, se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.
- § 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.
- § 2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município PROGE, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município que esteja respondendo pelo Departamento de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pelo Procurador Geral do Município.
- Art. 3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos incisos I e II, e parágrafos 1º e 2º, do art. 30, do Decreto Municipal nº 1.721, de 1º.9.2017.
- Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município PROGE, deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (6.5.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral - OAB/PR nº 37.806 Portaria nº 002, de 2.1.2017

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal – OAB/PR nº 15.222 Portaria nº 675, de 1º.2.2001

Município de Ibaiti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente





#### MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL № 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL № 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO № 1844 | IBAITI, TERCA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 29



#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

#### PARECER JURIDICO REFERENCIAL Nº 001 / 2021

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

#### ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

• Em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93).

#### CONSULTA JURÍDICA:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (INCISOS I E II DO ART. 24, DA LEI 8.666/93. PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. ANÁLISE.APROVAÇÃO. DECRETO MUNICIPAL.

#### I - CONSULTA

O Departamento de Licitações e Contratos solicita desta Procuradoria emissão de Parecer Jurídico Referencial, com fundamento no Decreto Municipal n. 1924, de 06 de maio de 2019, relativamente ao procedimento de dispensa de Licitação em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93.

#### II - ANÂLISE

1.

Preliminarmente, relevante destacar o conteúdo do referido decreto, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Edição 1415/19, pág. 1, em 06/05/2019:

Art.1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

Art.2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.





#### MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO № 1844 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 30



#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

§2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município, mediante solicitação dos Órgãos dã Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município ao qual a consulta foi distribuída, pelo Procurador do Município responsável pelo Setor de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pela Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Consultoria e pelo Procurador-Geral do Município.

Art.3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 34 do Decreto Municipal nº 1210/2017.

Art.4º A Procuradoria-Geral do Município deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Como se vê, o decreto prevê a possibilidade de a Procuradoria-Geral do Município emitir parecer que servirá de referência em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial'), dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.

Evidencia-se, assim, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos, evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

Tal disposição normativa, a meu ver, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

O princípio da eficiência é um dos princípios norteadores da administração pública anexado aos da legalidade, finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da ampla defesa, do contraditório, da segurança jurídica e do interesse público, e foi incluído no ordenamento jurídico brasileiro de forma expressa na Constituição Federal, com a promulgação da emenda constitucional n. 19, de 4 de junho de 1998, alterando o art. 37.

O renomado HELY LOPES MEIRELLES¹ definiu o princípio da eficiência como "o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório

Município de Ibaiti





#### MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL № 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL № 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO № 1844 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 31



#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros", acrescentando que "o dever da eficiência corresponde ao dever da boa administração"

Para a professora MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO<sup>2</sup> "o princípio apresentase sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público".

Vale ressaltar que o princípio da eficiência deve estar submetido ao princípio da legalidade, pois nunca se poderá justificar a atuação administrativa contrária ao ordenamento jurídico, por mais eficiente que seja, na medida em que ambos os princípios devem atuar de maneira conjunta e não sobrepostas.

2.

Superada essa questão preliminar, passo a análise do mérito da consulta.

2.1.

A Constituição, em seu art. 37, XXI, determina que a aquisição de bens e serviços por parte dos entes públicos se dará por intermédio de regular licitação pública, que garanta a igualdade de condições competitividade entre os licitantes (Isonomia). O referido dispositivo constitucional trata regra do dever geral de licitar.

Como dito, portanto, a regra para aquisições, contratações e concessões na Administração Pública é a LICITAÇÃO.

Todavia, o mesmo dispositivo constitucional retromencionado que traz a regra da obrigatoriedade da licitação, o excepciona com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

A princípio, essa ressalva foi interpretada como sendo a DISPENSA e a INEXIGIBILIDADE.

A regulamentação exigida pela Constituição veio pela Lei Federal nº 8.666 de 1993

A Lei nº: 8.666 de 1993 traz nos incisos de seu art. 24 elenco taxativo de casos de dispensa de licitação, atualmente classificados pela doutrina como Contratação Direta os seguintes institutos: Dispensa de Licitação, Licitação Dispensada, Inexigibilidade e – Vedação.

No caso especifico da Consulta, este parecer vai ater-se tão somente na hipôtese de Dispensa de Licitação para os casos de compras e serviços de baixo valor, encontrando respaldo legal/nos incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93, valendo





#### MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL № 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL № 137/2011

EDIÇÃO № 1844 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 3



#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

setor de licitação, convênios e contratos administrativos.

frisar que em todas as situações elencadas no art. 24, da Lei 8.666/93, a realização do processo licitatório é viável, mas se mostra inconveniente aos interesses públicos, seja porque os custos do certame superariam os gastos com a contratação, seja por questões de emergência, dentre outras razões tópicas.

Vejamos:

(...) Lei 8.666/93

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alinea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso Il do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com efeito, no caso de Licitações Dispensáveis - baseado em pequeno valor (art. 24, incisos I e II, o legislador, com o intuito de evitar a onerosidade que decorre de todo o procedimento licitatório, optou em elencar estes casos como dispensa de licitação, tendo em visto o valor do contrato ser infimo, tomando por fundamento o princípio da economicidade.

Pode-se observar que há um desequilíbrio no que diz respeito ao custo/beneficio, nas hipóteses em que se verifica a superioridade de custo do certame em relação ao beneficio que se extrairia, conforme elucida Justen Filho (2010. P. 302):

> "A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.'

Sobre esses dois casos, Di Pietro (2014, p.398) elucida o seguinte:

(...) é dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea a, do inciso I do art. 23, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviços ou ainda de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta ou concomitantemente (art. 24, com redação dada pela Lei 9.648/98; para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na aliena a, do inciso II, do artigo 23, e para alienações, nos casos previstos na Lei (art. 17), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviços, compra ou alienação de maior vulto que possa ser de uma vez só (inciso II, alterado pela Lei 9.648/98.

Município de Ibaiti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 - É-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente





#### MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL № 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL № 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO № 1844 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 33



#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Hely Lopes Meirelles ensina que a licitação dispensada: "é aquela que a própria lei declarou-a como tal".

José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Por fim, Justen Filho (2010, p. 302) aduz que "não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta ou concomitantemente (...).

Cabe aqui frisar que há certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Assim, tem-se que o procedimento de dispensa busca o atendimento aos princípios da duração razoável do processo, da celeridade, e da economia processual, conceituados no art. 5°, LXXVIII, da Constituição Federal e no art. 14 do Decreto-Lei 200/1967, respectivamente.

Cumpre, por fim, ressaltar que, a contratação direta não possibilita a Administração Pública o uso de critérios arbitrários e sem fundamentação legal. Mesmo nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, devem ser cumpridos os mesmos requisitos adotados pelo processo licitatório, tais como instauração de processo administrativo – que possibilite o controle interno, judicial e social – e a aplicação dos princípios da Moralidade e da Supremacia do Interesse Público.

#### III - CONCLUSÃO

Posto isso, cumpridas as exigências retronominadas, é possível a contratação por Dispensa de Licitação em Função do Valor com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, havendo necessidade de processo administrativo, nos termos do 26 e 38 da Lei 8.666/93 (por analogia), havendo Decisões do TCE/PR sobre a obrigatoriedade de Processo formal nos casos de dispensa e inexigibilidade: -Processo nº 138272/06, Acórdão 257/2009 da Primeira Câmara, de 10/02/2009, -Processo nº 157726/07, Acórdão 245/2009 da Primeira Câmara, de 10/02/2009, -Processo nº 13394-4/08, Acórdão nº 237/09 - Pleno -Instrução Normativa nº 33/2009-TCE/PR.

Vale lembrar ainda que, apesar de ocorrer apenas na fase interna, o referido processo administrativo deverá conter:

- justificativa de necessidade da aquisição/contratação
- motivação do afastamento da licitação
- razão da escolha do fornecedor ou executante
- justificativa do preço
- qualificação do contratado
- ratificação da autoridade superior
- publicação em órgão oficial de imprensa
- ✓ contrato administrativo (se for o caso)

A Kr





#### MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

EDIÇÃO № 1844 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021



#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

setor de licitação, convênios e contratos administrativos.

Sem esquecer a obediência aos princípios gerais da licitação e a outros, peculiares à sistemática da dispensa e da inexigibilidade.

Deve conter no Processo de Dispensa ou inexigibilidade, os seguintes documentos básicos:

- manifestação da autoridade competente para solicitar a compra ou contratação:
- no mínimo três propostas de preços, por escrito (pode ser email);
- parecer contábil, informando a existência de dotação orçamentária;
- parecer jurídico no caso especifico da consulta (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993), quando demandar analise de termo, contrato, edital ou outro documento relacionado no art. 38 parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993, ou quando houver dúvida jurídica especificamente formulada;
- ✓ ratificação da autoridade (autorização para adquirir/contratar);
- contrato dos serviços ou autorização de compra;
- comprovante de publicação do extrato;
- ✓ Obs. Os documentos deverão estar juntos, em processo com capa e indicações autuação, etc:
- ✓ Observar a NOTA TÉCNICA nº 01/2018 CGF/TCE-PR, entendendo que as disposições do artigo 23 da Lei 8.666/93 são vinculantes para todas as esferas da Federação, e que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, se aplicam, desde a sua entrada em vigência (19/07/2018), a toda Administração Pública municipal e estadual. Desse modo, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foram atualizados nos seguintes patamares: \
  - I para obras e serviços de engenharia:
  - a) na modalidade convite até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
  - b) na modalidade tomada de preços até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
  - c) na modalidade concorrência acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
  - II para compras e serviços não incluídos no inciso I:
  - a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil
  - b) na modalidade tomada de preços até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
  - c) na modalidade concorrência acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Por conseguinte, também foram alterados os \seguintes valores de referência:





#### MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO № 1844 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 35



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

- Para pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da referida Lei, feitas em regime de adiantamento, o limite máximo passa para R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);
- Para as disposições do art. 24, os valores dispensáveis da licitação foram atualizados nos seguintes patamares:
  - obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, foram alterados para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
  - outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, foram alterados para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
- Para as licitações ou conjunto delas, que requererem a realização prévia de audiências públicas, conforme previsto no artigo 39 da Lei 8.666/93, os valores mínimos passam para R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais).

Ante o exposto, concluo que uma vez observados os preceitos legais acima relatados, bem como todas as recomendações quanto a formalização do processo administrativo de Dispensa de Licitação para os casos específicos da consulta (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993 – contratações de pequeno valor), por tratar-se de contratações de baixo valor pecuniário, sendo um processo simplório, pois não se reveste com os mesmos atos e documentos que são inerentes ao procedimento licitatório comum, entendemos que o Departamento de Licitações e Contratos poderá se utilizar-se deste "Parecer Jurídico Referencial em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial'), dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.

O parecer jurídico referencial deverá instruir todos os processos administrativos em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.





#### MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL № 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL № 137/2011

IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

**PÁGINA 36** 



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Ressalto que em casos de contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei n. 8.666/93, que houver necessidade de análise de minuta de contrato não padronizada, ou haja, o administrador, suscitado dúvida juridica sobre tal contratação, será obrigatória a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município.

Por conseguinte, fica revogado a partir desta data o PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/ 2019, publicado no Diário Oficial, Edição nº 1528, em 16 de

À ratificação do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 2°, § 2°, do referido Decreto Municipal.

Ibaiti (PR), 08 de fevereiro de 2021

VALDEMIR BEAZ BUENO Procurador Municipal

Portaria/n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA Assessor Juridie OAB PR nº 75.940 Portaria nº 09 de 05/01/2021 - FHSMI

Ratifico.

JUVENTINO ANTONIO DÉ MOURA SANTANA

**Procurador Geral** Portaria n. 001, de 04/01/2021

OAB-PR 37.806





## ATESTADO DE ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS LEGAIS CONTIDAS NO PARECER JURIDICO REFERENCIAL N. 001/2021

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR

(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

#### Processo Licitatório n.º 94/2023

Atesto para os devidos fins e especificamente para instrução do processo administrativo em destaque, que verifiquei e a presente Dispensa de Licitação atende as exigências legais previstas no Parecer Jurídico Referencial n.º 001/2021, de 09/02/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibaiti (D.O.M.), Edição 1.844, pág. 29/36, de 09 de fevereiro de 2021, para a contratação contida no processo de dispensa de licitação em destaque, quais sejam: justificativa de necessidade da aquisição/contratação; razão da escolha do fornecedor (menor preço); minuta de contrato administrativo.

Cumpre destacar que a escolha por esta modalidade de contratação é ato discricionário do Administrador Público.

Firmo o presente,

Ibaiti (PR), 06 de dezembro de 2023.

Ratifico.

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria n.º 031, de 06/01/2021.



### Departamento de Licitação e Contratos





#### Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da contratação ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a Autorização para abertura de processo de Dispensa a Licitação para LOCAÇÃO DE TENDAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS DOS SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 06 de dezembro de 2023

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021



## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA № 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

#### **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem. a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA — portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

#### Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49:

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

#### Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;



## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no GPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CASSES ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE Secretário Municipal de Administração

Portagia nº 002, de 4.1.2021





#### MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL № 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL № 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO № 2327 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 4

#### MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

#### Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

#### Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34; Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA - portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710,877,379-15,

SIDINEI BRAZ GOULART - portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





#### MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 2327 I

IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 5

PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito días do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE Secretário Municipal de Administração Portaria nº 002, de 4.1.2021



## **MUNICÍPIO DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

	- View	1
SERVIDOR SERVIDOR	ΙΟΤΑÇÃΟ	RGNº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906:144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

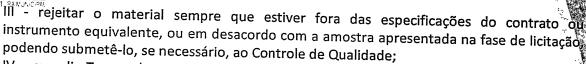
l'- receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

Il - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



## **MUNICÍPIO DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ



IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevancia para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal





#### MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO № 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 4

#### MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### J RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

The SERVIDOR AND THE PROPERTY OF THE PROPERTY	LOTAÇÃO 🥳 😘 😁	RGN <sub>8</sub>
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOÁLDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208,922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestándo sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle,





#### MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

#### IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE** COMUNIQUE-SE **CUMPRA-SE** 

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

> ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal



### Departamento de Licitação e Contratos





#### Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o objeto de LOCAÇÃO DE TENDAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, com o critério de julgamento de Por item Menor Preço, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

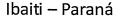
Ibaiti, 06 de dezembro de 2023

Antonely de de Carvalho

eito Municipal



#### Departamento de Licitação e Contratos





- 1 -

#### Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa - Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa №. 94/2023

Processo Administrativo: nº 513/2023

**Ementa:** LOCAÇÃO DE TENDAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS DOS SCFV — SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO

DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES , inscrita no CNPJ nº 07.550.749/0001-51.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti — Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da LOCAÇÃO DE TENDAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS DOS SCFV — SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI..

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), ofertado pela empresa GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.550.749/0001-51, sediada na RUA IDEAL PEREZ, 685 LOJA - CEP: 84990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Arapoti/PR.

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

LOTE: 1 -	- LOTE 001			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
	20734	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 TENDA 10X10 PIRAMIDAL NA COR BRANCA, PÉ DIREITO 03 METROS, COM CALHA E FECHAMENTO DE LONA EVENTO: "CHEGADA DO PAPAI NOEL"  DATA: 16/12/2023  HORÁRIO 14:,00 AS 18:00  LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL JORGE BANUTH	6,00	EVENT	1.500,00	9.000,00

The state of the s



## Departamento de Licitação e Contratos



#### Ibaiti – Paraná

TOTAL (	
	9.000.00
IOIA)	

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1° Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei  $n^\circ$  8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

(III - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;

Ans.



#### Departamento de Licitação e Contratos



Ibaiti – Paraná

- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 06 de dezembro de 2023

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

Soraia Rodrigues de Melo

Membro da Comissão Permanente de Contratação Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

Rosangela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Contratação Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023



NÚMERO DE INSCRIÇÃO

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO	NACIONAL	DA	PESSOA .	JURÍDICA

DATA DE ABERTURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 07.550.749/0001-51 17/08/2005 **CADASTRAL** MATRIZ NOME EMPRESARIAL **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES** TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTE GABRIEL SOM EPP -CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente /4.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) NÚMERO COMPLEMENTO R IDEAL PEREZ 685 SALA BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 84.990-000 **CENTRO ARAPOTI** PR ENDERECO ELETRÔNICO TELEFONE ASSESC@BRTURBO.COM.BR (43) 3557-7124 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA 17/08/2005 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2023 às 16:17:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas I									
MOMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIS	TRO DE EMPRESA -	NIRE DA SEDE		VIRE DA FILIAL (prees		se ato referente :	filial)	and Control	
41105878476 NOME DO EMPRESARIO (completo, sem ab				XXX					
GABRIEL RODRIGUES LOPE									
NACIONALIDADE ESTADO CIVIL									
BRASILEIRA	BRASILEIRA								
SEXO		REGIME DE BENS		CASADO(A)					
Masculino		Comunhão Pa	•						
FILHO DE (pai)				nle)		~			
JOSE GABRIEL LOPES				NAIR APARECI	DÃ ROD	RIGUES LO	DEG		
NASCIDO EM (data de asscimento)	IDENTID	ADE (número)		Orgão emissor		UF		CPF(número)	
09/02/1981	77247	300		SSP		1	'R	034.676.759-80	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação -	somente no caso de m	enor)						7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	
	١	٠.						1,000	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - 1014), a RUA IDEAL PEREZ	iv. etc). Et al.	7 1 1 1				,		NÚMERO	÷~
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO				_		· · · · · · · · · · · · · · · · ·	685	tering 1
CASA	CENTRO			CEP		CODIGO DO N	តែវាថេវត់ថែរថាម	(USON Vennerell)	F
MUNICIPIO	CENTRO		· ·	84990-000		005784	Appolit Apple		
Arapoti ,								UF: "	
				٠.,				₽R	
declara, sob as penas da lei, não	estar impedido	de exercer ativi	dade empresária	, que não possui	outro reg	gistro de emp	resário e re	quer:	
WOUNTY COMERCIAL DO EST	ADO DO PAKA	.NA		A JUNTA CON	MERCIAL	DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO AT	ν, σ			CÓDIGO E DE	SCRICĂ	O DO ATO		~ ~~	
002 - ALTERAÇÃO		100		xxx				-	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EV	'ENTO '	` .		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO					
021 (1) ALTERACA() DE DADO	S (EXCETO NO	ME EMPRESAI	RIAL)	XXX	SCRIÇA	O DO EVEN	10		
NOME EMPRESARIAL		,		1.000					
GABRIEL RODRIGUES LOPES	- SOM E ALAR	MES - ME							ı
LOGRADOURO (rua,ev. cic)	٠ -	,						NÚMERO -	
RUA IDEAL PEREZ COMPLEMENTO								685	l
SALA	BAIRRO/DISTRITO			CEP		CODICODOM	UNICIPIO (UG		
MUNICIPIO -	CENTRO			84990-000		(005784 s A	religit.		Ž.
Arapoti			UF DD	PAIS		CORREIO ELE	TRÓNICO (E-M.	AIL)	Mega
7 -	VALOR DO CAPITAL	- (nor nytenen)	PR	BRAS	SIL	gabriel-son	l-som@hotmail.com		
10.000,00	dez mil reais	(par excesso)	. , .	•	~	•			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA :	Descrição o	lo Objeto							
(CNAE Fiscal)			TA DE SOM, AU	TOFALANTES	FAIADA	AEC MOVOS		0111 00	
4530703	1 11010	MO11403, CO	VIEKUIU VAKEII	NIADEFORD	AMENITO	IC E ACEPO	22 22 22	1 1 1 1 1 1 0 W 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
Atividade Secundária		TOTO TAKENIS	IA DE CUUIPAN	MENTERS & STIP	PIMENTS	ろん ひと けんにつ	DISAMOA	001 mm are	
4520007, 4751201, 4753900, 4756			NOWEN LOS MIL	SILAIS HALK	SCHAIL IC.	CUDIMONO	DD Dictar	`. A. a. a. a.	
7319099, 7420001, 7420004, 7739	0003, ILUMI	NACAO PARA	LARMES EM VI	AICOTOS UE SOM	MOTORI	ES; LOCAC	AO DE SON	ORIZAÇAO E E MONTAGEM DE	
7739099, 8230001, 9001906	PALCO	S, TENDAS, C	OBERTURAS,	* 1Ç 03 DE 30N(	JRGZAÇA	O DE KUA;	LUCAÇÃO	E MONTAGEM DE	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO	DE INSCRIÇÃO NO C	NPJ ,	TRANSFERÊNCIA D	E SEDE OU	DE FILIAL DE	UF	I I COMPANIE TO A COMPANIE OF	
17/08/2005	07.550.	749/0001-51		OUTRA UF NIRE AN	TERIOR		1.		M
DATA ASSINATURA	ASSINAT	/	$\sim$						AO L
17/04/2017	1	RA DO EMPRESARI	° 17 /	^ ~ ~					
PÁJLA ÚSO EXCLÚSIVO DA JUNTA COMILI	CONTRACTOR OF THE STATE OF THE	477M17		2000	1013 14			Apr.	
DEFERIDO. PUBLIQUI	E-SE E ADOLON	E CE	and the second				fre de	BARRAN SERVICE	
DEL ELGEDO. I OBEIQUI	L-3E & ARQUIV	E-SE	AUTENTICA	ÇAO				^-	
				1 (17)				<b>             </b>	
			1						
			1	) [B#1181					
								m tarme tritt tummt dittet trut imm!	1
	5 7 38 3 mg / L 10g / L						P	R1170000793751	7

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 10:00 SOB N° 20172209102. PROTOCOLO: 172209102 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701431765. NIRE: 41105878476. GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME

Libertad Bogus SECRETĀRIA-GERAL CURITIBA, 18/04/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



#### Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

#### REQUERIMENTO DE EMPRESÁR

Follog 2/2

The state of the s	- P AWA						and the second of the second	switcher than it is the	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIST	RO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)				
41105878476	11105878476								
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abro	criatmas)								
GABRIEL RODRIGUES LOPES									
NACIONALIDADE			E.S.	TADO CIVIL	*****			~~ -L* 4	
BRASILEIRA			lo	ASADO(A)					
SEXO		REGIME DE BENS(se o							
Masculino		Comunhão Parci	al						
FILHO DE (pas)	····		(mi	le)					
JOSE GABRIEL LOPES			lí	IAIR APARECID	A RODI	RIGUES I	OPES		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTID	ADE (número)		Orgão emissor			UF	CPF(número)	
09/02/1981	77247			SSP		1	PR	034.676.759-80	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação -	I			1 00.					
XXX									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, a	), ptr)							NUMERO	
RUA IDEAL PEREZ								685·	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO			CEP		lennene	OMINICIDIO II	divinity content by	
ČASA	CENTRO			84990-000		005704	- Arabon		
MUNICIPIO	CENTRO.			04330-000		PAN-1104	S. Cranon E. Calif	IUF -	
.5								1"	
, Arapoti	······································							PR	
declara, sob as penas da lei, não	estar impedido	de exercer ativid:	ade empresária	, que não possui o	utro re	gistro de e	empresário e re	quer:	
À JUNTA COMERCIAL DO EST	ADO DO PARA	NÁ		A JUNTA COM	ERCIAL	DO XX	ζ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO AT	U			CÓDIGO E DES	CRIÇA	O DO A I	U		
002 - ALTERAÇÃO				XXX					
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EN	/ENTO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO					
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADO	S (EXCETO NO	ME EMPRESAR	IAL)	xxx					
NOME EMPRESARIAL				<del> </del>					
GABRIEL RODRIGUES LOPES	S - SOM E ALAI	RMES - ME							
LOGRADOURO (nua,ev, etc)								NUMERO	
RUA IDEAL PEREZ								685	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO			ICEP	,	CODIGO:	O MUNICIPIO (1) EN	SCHOOL CONTROL STATE	
ŠALĀ	CENTRO			84990-000		005784			
MUNICIPIO			UF	PAIS		CORREIO ELETRÓNICO (E-MAIL)			
Arapoti		I	PR	BRAS	n.	gabriel-som@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - RS	VALUE DO CAPITA	. (pur extenso)		DIXAS	10	Rapitel	-somegnounan.	COIII	
10.000,00	dez mil reais	- (por excellar)							
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		do Objeto						% san	
(CNAE Fiscal)	į.	-	3 TEMBOD 4 PT	U E EUI 110 Y F 100	ים הכלעווי	E COM F	OTO E UIDEÔ		
Atividade Principal	COL	UTURAS DE USC	JANGA O DE E	u e equipamei	MIUS D	e aum, f	DE EGTOGE 4	; SERVIÇOS DE FIA, FILMAGEM E	
4530703		ANIZAÇAO E PRI VAÇAO DE VIDE				KVIÇUS	DE LOTOCKAJ	ria, filmacem e	
Attvidade Secundária	l dies	yno bu vibb	O I ANA I EGIS	TO LEVERTUS.					
								1	
DATA DE INICIO DATATURO ADES	1,175,000	nn propiete :	L'AL	120					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	1	D DE INSCRIÇÃO NO C	nri	TRANSFERÊNCIA I OUTRA UF NIRE AL	DE SEDE O ∢TERIOR	U DE FILIAI	. DE UF	USCIDAUUKEA (COMERCIA)	
17/08/2005	07.55	0.749/0001-51		1			1		
DATA ASSINATURA	ACCINIA	TURA DO EMPRESARIO		<b>)</b> /					
17/04/2017	/AaaiNA	, ,		/ / / /	- C				
	Francisco de Militado de Companyo de Compa	4930	<u> </u>	- (1) 4	->				
PARAJUSO EXCUUSIVO DA JUNTA COM	ACCURATION PRODUCTION OF THE PARTY OF THE PA	Hart Holl Hall	age to have been			dud#ra	4 4 4 4 4 4	SERVICE SERVICE SERVICE	
DEFERIDO. PUBLIQ	UE-SE E ARQU	VE-SE	AUTENTICA	4ÇÃO					
				1 (2011)	<b>81</b> (81) <b>2</b> (8) (	(88) ((8)) (89)	<b>88</b> 111 <b>88</b> 111 <b>88</b> 111 8 <b>8</b> 111 1 <b>8</b>	\$12 18182 (1(1) (222) Bildt (181 1881	
,	,					ШШШ			
·	·						1	PR1170000793751	
	STATE OF THE STATE	pop I to process	l	2419220-92575964-5-44-24	- or two collect		700		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Parana



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 10:00 SOB N° 20172209102. PROTOCOLO: 172209102 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701431765. NIRE: 41105878476. GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 18/04/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

Página 1/1

Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



#### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 17/08/2005, NIRE: 41105878476, CNPJ: 07.550.749/0001-51, estabelecido(a) na RUA IDEAL PEREZ, 685 SALA, CENTRO, Arapoti - PR, CEP: 84990-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Arapoti - PR, 04/03/2021

Empresário

Gabriel 07.550.749/0001-51 Tel:43- 3557-7 Arapoti - PR

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



#### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DINAMARA BRISOLA CHAVES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 045201, expedida em 01/04/2010, inscrito no CPF n° 80820190934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

	IDENTIFICAÇÃO DO	D(S) ASSINANTE(S)
CPF	N° do Registro	Nome
80820190934	045201	DINAMARA BRIZOLA CHAVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 16:09 SOB N° 20211406864.

PROTOCOLO: 211406864 DE 05/03/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101511718. CNPJ DA SEDE: 07550749000151.

NIRE: 41105878476. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2021.

GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:38:25 do dia 24/11/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/05/2024.

Código de controle da certidão: **B404.1BC7.E3BC.CE46** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 032309139-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.550.749/0001-51 Nome: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>





#### Prefeitura Municipal de Arapoti

Secretaria Da Fazenda- Divisão de Tributação e Cadastro

#### **CERTIDÃO NEGATIVA Nº 3415/2023**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2149

CONTRIBUINTE: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES

CNPJ/CPF: 07.550.749/0001-51

ENDEREÇO: R. IDEAL PEREZ, 685 - LOJA - CENTRO CEP: 84990000 Arapoti - PR

ALVARÁ Nº: 3118

#### INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNAE/ATIVIDADE: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Filmagem de festas e eventos, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de sonorização e de iluminação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO A EMPRESA SUPRA.

ESTA CERTIDÃO COMPREENDE OS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS. RESERVA-SE A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR DÍVIDAS CONSTATADAS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA.

VALIDADE: 13/12/2023. Qualquer rasura invalidará este documento.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4J4UFFH2ZZX28SQU7

Certidão emitida em: 13/11/2023 às 09:29:52.

Emitido por: WELITON JOSE NASCIMENTO



#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.550.749/0001-51 Certidão n°: 67335513/2023

Expedição: 27/11/2023, às 08:43:56

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.550.749/0001-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Voltar

**Imprimir** 





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.550.749/0001-51

Razão Social:

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES

Endereco:

RUA IDEAL PEREA 685 SALA / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112307094113534406

Informação obtida em 27/11/2023 08:45:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07550749000151

NENHUM ITEM ENCONTRADO!







#### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 08:38:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES

CNPJ: **07.550.749/0001-51** 

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU** 

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



### Departamento de Licitação e Contratos



Ibaiti – Paraná

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 94/2023 Processo Administrativo nº 513/2023

**Objeto:** LOCAÇÃO DE TENDAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS DOS SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1297/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

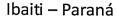
Ibaiti, 06 de dezembro de 2023

ANTONELY DE CASSIC ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante



## Departamento de Licitação e Contratos





Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES , inscrita no CNPJ nº 07.550.749/0001-51

**Objeto:** LOCAÇÃO DE TENDAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES

DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS DOS SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO

DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI..

#### Dotação Orçamentária:

Dotações					
1 .	Conta da despesa	Funcional programática	1	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	7570	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7584	10.001.08.243.0008.2088	1135	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti,06 de dezembro de 2023

#### ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante

**GABRIEL RODRIGUES LOPES - 034.676.759-80** 

Contratado





#### **MUNICÍPIO DE IBAITI-PR**

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 |

EDIÇÃO Nº 2526 |

IBAITI, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

**PÁGINA 6** 

#### MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa - Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispeñsa Nº. 94/2023

Processo Administrativo: nº 513/2023

Ementa: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES , inscrita no CNPJ nº 07.550.749/0001-51.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti - Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da LOCAÇÃO DE TENDAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE **VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI..** 

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no

processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), ofertado pela empresa GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.550.749/0001-51, sediada na RUA IDEAL PEREZ, 685 LOJA - CEP: 84990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Arapoti/PR.

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUAN T.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	20734	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 TENDA 10X10 PIRAMIDAL NA COR BRANCA, PÉ DIREITO 03 METROS, COM CALHA E FECHAMENTO DE LONA EVENTO: "CHEGADA DO PAPAI NOEL"  DATA: 16/12/2023  HORÁRIO 14:,00 AS 18:00  LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL JORGE BANUTH	6,00	EVENT	1.500,00	9.000,00
		LOCAL: ESTADIO MUNICIPAL JORGE BANUTH	1	<u> </u>		-

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Município de Ibaiti

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente





#### **MUNICÍPIO DE IBAITI-PR**

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

#### IBAITI, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO Nº 2526 |

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;

8) Consulta de Impedidos de Licitar - TCE-Pr

9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 06 de dezembro de 2023

#### Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

Soraia Rodrigues de Melo Membro da Comissão Permanente de Contratação Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

Rosangela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Contratação Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023





#### MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

IBAITI, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO Nº 2526 | ANO 2023 |

#### MUNICIPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 94/2023 Processo Administrativo nº 513/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1297/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. Il da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti. 06 de dezembro de 2023

#### ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante

#### EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 94/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES , inscrita no CNPJ nº 07.550.749/0001-51

Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI..

Dotação Orçamentária:

Dotações	-					
Exercício da despesa	1 -	Funcional programática	ľ	onte de curso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	7570	10.001.08.243.0008.2088	, 0	0.4	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7584	10.001.08.243.0008.2088	1	135	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti.06 de dezembro de 2023

#### ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante

#### **GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES**

GABRIEL RODRIGUES LOPES - 034.676.759-80

Contratado





Volta

Detalhes processo licitatório						
	MUNICÍPIO DE IBAITI					
Ano*	2023					
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	94					
Recursos provenientes de organismos Instituição Financeira	internacionais/multilaterais de crédito					
Contrato de Empréstimo						
Modalidade*	Processo Dispensa -					
Número edital/processo*	513					
Descrição Resumida do Objeto*	LOCAÇÃO DE TENDAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS DOS SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.					
Dotação Orçamentária*	1000108243000820883390390000					
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.000,00					
Data Publicação Termo ratificação	06/12/2023					
Data Abertura	29/11/2023 Data Registro 07/12/2023					
Data Cancelamento	Data Registro do Cancelamento					
	Há itens exclusivos para EPP/ME? Não Percentual de participação: 0,00					
Trata-se de obra com e	Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não					
Há prioridade para aquisições	Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não					
Atenção: o TCE-PR não poss	Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.					
	Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.ibaiti.pr.gov.br">http://www.ibaiti.pr.gov.br</a>					